



PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 01805001/23-PMSCO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6.2023-220501

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada para Elaboração de Planos de Trabalho para captação de recursos, Acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com o uso das ferramentas dos sistemas de convênios do governo federal e estadual à prefeitura municipal de São Caetano de Odivelas e Fundo de Educação.

BASE LEGAL: Art. 25, II, §1º c/c Art. 13, III da Lei n°. 8.666/93, de 21.06.93.

CONTRATADO(A): D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL,

CNPJ 24.592.027/0001-89

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 6.2023-220501

A Comissão de Licitação, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, consoante autorização da Sra. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada para Elaboração de Planos de Trabalho para captação de recursos, Acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com o uso das ferramentas dos sistemas de convênios do governo federal e estadual à prefeitura municipal de São Caetano de Odivelas e Fundo de Educação.

Para instrução do Processo Administrativo n° **01805001/23-PMSCO**, referente à Inexigibilidade de Licitação n° **6.2023-220501**, nos termos do parágrafo único, do art. 25, da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento art. 25, II, §1º c/c Art. 13, III da Lei da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Assessoria Técnica Especializada para Elaboração de Planos de Trabalho para captação de recursos, Acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, objeto do presente TERMO DE REFERENCIA, para assessoria a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas -PA e demais secretarias, tendo em vista que o Município, dentro de uma política de desenvolvimento e controle de suas riquezas geradas, tem a necessidade de estender seus benefícios sociais e econômicos a diversos setores da sociedade e também tem a necessidade de descobrir sua potencialidade a fim de firmar as parcerias através das terceirizações, já consagradas em diversos outros estados da federação e até mesmo no Governo Federal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, n° 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



O Município de São Caetano de Odivelas -PA, diante da grande demanda de obras e também de alocações de recursos, necessita de projetos técnicos básico para que tudo possa se efetivar de uma forma ou de outra, para tanto, é necessário que disponha de equipe técnica qualificada nas diversas áreas, serviço de assessoria técnica especializada para elaboração de planos de trabalho para captação de recursos, acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse.

A verdade é que o município, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui técnicos para executar a elaboração dos estudos supracitados. E como medida preventiva a evitar que os projetos básicos ou termos de referência apresentam muitas desconformidades, o que causa o não atingimento do objetivo das licitações e impossibilita uma gestão contratual que garanta o recebimento dos benefícios que se pretende com a contratação e, ainda, com o intuito de obter o serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos básicos, nas diversas áreas de captação e gestão de recursos federais e estaduais através de cadastramento de propostas voluntárias e emendas em diversos ministérios e secretarias do estado do Pará, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada, para tal finalidade.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da firma **D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**, para Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Educação de São Caetano de Odivelas, em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais com excelente currículo em assessoramento e consultoria especializada com comprovada especialização acadêmica no ramo.

Além do mais, consta que esses profissionais são muitos experientes, pois há vários anos presta serviços especializados para as Administrações Municipais, como destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como, assessoria técnica especializada para elaboração de planos de trabalho para captação de recursos, acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses das Secretaria Vinculadas a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) dividido entre a Prefeitura, Secretarias vinculadas e Fundo Municipal de Educação coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizará a profissional indicada para a contratação direta, não só com as visitas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



semanais na sede desta Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores junto ao site do TCM/PA sobre a prestação de serviços técnicos profissionais, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas que o preço Proposto pela Contratada encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da futura locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONCLUSÃO

Sendo assim, diante das justificativas apresentadas e do fato de que depois de verificada a existência da necessidade da contratação do serviço utilizado para esta destinação e comprovada a notória especialização da empresa **D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**, entendemos que é plenamente cabível a formalização da inexigibilidade para o objeto em comento, pois a mesma atende a todos os requisitos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e Suas Secretarias.

Submetemos ao crivo da Procuradoria Geral do Município de São Caetano de Odivelas/PA para que se posicione juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima.

São Caetano de Odivelas -PA, 24 de maio de 2023.

Cordialmente,

GRIJALME DA COSTA CARNEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação